



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROC. Nº	379-PE138113
Em	24 de 11 de 2013

Ofício 959/2013-GP

Montenegro, 14 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 138/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei como o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e abrir crédito especial no valor de R\$ 359.342,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

O Município de Montenegro foi contemplado, através de Consulta Popular realizada em 2012, com o repasse da verba de R\$ 359.432,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos, oriundos da Consulta Popular 2012 para regularização fundiária do Loteamento Vitória – Projeto 7304, sendo R\$ 251.602,68 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos) repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul e R\$ R\$ 107.829,72 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) relativo à contrapartida do Município.

A referida área é proveniente de um prolongamento de rua de outro loteamento particular, e o projeto beneficiado com a verba visa a regularização fundiária e prevê melhorias na infraestrutura, com calçamentos dos passeios, prolongamento das redes de água e esgoto, bem como pavimentação e drenagem.

A transferência do recurso ao Município está condicionada ao oferecimento de contrapartida de 30% do valor do repasse, ou seja, R\$107.829,60 (sente e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e a celebração de convênio entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para contrapartida municipal servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

08.01.15.451.0158.1872.4.4.90.51.00.00.00.00-353 – SMOP – SMOP-Administração – Urbanismo – Infraestrutura urbana – Ampliação da infraestrutura urbana – Microdrenagem e calçamento rua Mario Garcia Machado – Obras e instalações;

08.01.14.451.0158.1898.4.4.90.51.00.00.00.00-362 – SMOP – SMOP-Administração – Urbanismo – Infraestrutura urbana – Ampliação da infraestrutura urbana – Microdrenagem e calçamento rua Ijuí – Obras e instalações.

De acordo com as dotações informadas acima, existem recursos financeiros para a contrapartida municipal, de modo que, firmado o convênio entre o Município de Montenegro e o Estado do Rio Grande do Sul o projeto de regularização do Loteamento Vitória será executado, transformando gradativamente a realidade desigual da cidade, buscando uma sociedade mais justa e qualidade de vida para todos.

Anexo o processo administrativo n.º 6574/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO

Prefeito Municipal